



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL 09/2021– Chamada para seleção de bolsistas de Extensão

Universitária e Voluntários

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio da **Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT** e da **Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROPAAE**, torna pública a chamada para a Seleção de Bolsistas de Extensão para o Projeto de Agentes Populares de Saúde: contribuindo no enfrentamento da pandemia da COVID-19, de acordo com as normas deste Edital e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e na Resolução nº 38/2017 do Conselho Acadêmico - CONAC.

1. Do objetivo

O presente Edital visa selecionar estudantes de graduação para atuarem como bolsistas e voluntários no Projeto de Extensão de Agentes Populares de Saúde: contribuindo no enfrentamento da pandemia da COVID-19 que tem como objetivo promover formação de agentes populares de saúde como estratégia de mitigar os impactos sociais, econômicos, ambientais e sanitários da COVID-19, através de ações de solidariedade e organização popular em comunidades e bairros periféricos no estado da Bahia.

2. Da Natureza

2.1 O presente Edital concederá 30 (trinta) bolsas aos/as estudantes de graduação e selecionará 30 (trinta) estudantes de graduação na condição de voluntários/as, regularmente matriculados na UFRB;

2.2 Para os/as estudantes bolsistas selecionados/as, o pagamento da bolsa será efetuado através de conta corrente bancária;

2.3 O/A estudante deve ter condições de executar as atividades previstas no projeto ainda



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

como aluno/a de graduação desta Instituição, o que inviabiliza a participação neste certame de estudantes que estejam cursando o último semestre dos cursos de graduação;

2.4 Serão classificados os/as estudantes que obtiverem, dentre os candidatos inscritos, após as etapas previstas no item 8 deste edital, nota superior ou igual a 7,0. Será contemplado com bolsa aquele que obtiver a maior nota respeitando a ordem de classificação;

2.5 Os/As estudantes classificados/as e que não forem contemplados com bolsa irão compor um cadastro de reserva;

2.6 Ocorrendo desistência ou desligamento do bolsista, a bolsa ou a vaga poderá ser transferida para outro/a estudante, respeitando a ordem de classificação do/a mesmo/a dentro do cadastro de reserva;

2.7 A formalização da bolsa ocorrerá mediante assinatura do Termo de Outorga;

2.8 A partir do ato da assinatura do Termo de Outorga até o tempo de vigência da bolsa, não poderá receber outra bolsa paga por órgãos oficiais [Ex.: PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com vinculação a projetos), PET, Residência Pedagógica, CNPq, FAPESB, entre outros] e nem ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada;

2.9 O não atendimento do disposto no item 2.8 implicará na impossibilidade de disponibilização ou cancelamento da bolsa para o/a estudante selecionado/a como bolsista, sendo convocado o/a estudante classificado/a como cadastro de reserva para assumir a referida bolsa;

2.10 O/A estudante bolsista deve devolver à universidade, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente, quando for o caso.

3. Das Vagas

3.1. 30 (trinta) vagas para estudantes de graduação como bolsistas de extensão; e

3.2. 30 (trinta) vagas para estudantes de graduação como voluntários/as no projeto de extensão.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

4. Da Bolsa

4.1 Os/As estudantes bolsistas selecionados/as terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a realização das atividades vinculadas ao Projeto de Extensão de Agentes Populares de Saúde: contribuindo no enfrentamento da pandemia da COVID-19.

4.2 A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre o bolsista e a instituição concedente.

5. Das condições de participação

5.1 Requisitos básicos para os/as candidatos estudantes bolsistas:

5.1.1 estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB, a partir do 2º semestre;

5.1.2 ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior à média final de aprovação aplicada pela UFRB, ou seja, igual ou superior a 6,0 (seis);

5.1.3 não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada. Poderão participar os alunos contemplados no Programa de Permanência Qualificada – PPQ, somente aqueles que recebem auxílios moradia, alimentação e transporte;

5.1.4 não ter pendência junto a nenhum programa/projeto vinculado à PROEXT, caso tenha participado de editais anteriores; e

5.1.5 ter disponibilidade de 20 (vinte) horas por semana para se dedicar ao projeto.

5.2 Requisitos básicos para os/as candidatos/as estudantes voluntários/as:

5.2.1 estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB, a partir do 2º semestre;

5.2.2 não ter pendência junto a nenhum programa/projeto vinculado à PROEXT caso tenha participado de editais anteriores; e

5.2.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas por semana para se dedicar ao projeto.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

6. Da vigência

6.1 A vigência da bolsa será de 01 de outubro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022;

6.2 No caso de substituição de bolsista ao longo da vigência deste edital, o pagamento da bolsa, será efetuado no prazo remanescente.

7. Das inscrições

7.1 O período de inscrição será de 24 de agosto a 05 de setembro de 2021;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo [formulário de inscrição](#) online (necessário conta no Google para preenchimento) até as 23 horas e 59 minutos do dia 05 de setembro de 2021;

7.3 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;

7.4 A publicação do Edital, as inscrições e todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no menu “seleções” do site da Pró-Reitoria de Extensão: www.ufrb.edu.br/proext/selecoes;

7.5 É de responsabilidade do/a estudante o preenchimento do formulário de inscrição a ser disponibilizado no site www.ufrb.edu.br/proext/selecoes, e enviá-lo juntamente com os demais documentos, comum a todos os candidatos:

7.5.1 Currículo *lattes/CNPq* atualizado;

7.5.2 Histórico acadêmico atualizado;

7.5.3 Comprovante de matrícula 2020.2;

7.5.4 Comprovante de residência atual.

7.6 Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a de data mais recente;

7.7 Os/as estudantes que estão cursando o 1º semestre da terminalidade (2º ciclo) dos Bacharelados Interdisciplinares ou similares deverão apresentar histórico acadêmico do ciclo anterior e comprovante de matrícula do curso em que está regularmente matriculado;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

7.8 Os/As estudantes que obtiveram um novo número de matrícula na instituição, por meio de processo seletivo, exceto os casos descritos no item 7.7 deste edital, mesmo tendo realizado o aproveitamento das disciplinas cursadas anteriormente, não poderão se inscrever utilizando o histórico associado à matrícula anterior para atendimento das condições;

7.9 No momento de preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a poderá informar o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal 8.727/2016;

7.9.1. O parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

8. Das fases do processo seletivo para preenchimento das vagas

8.1 A seleção constará de duas etapas:

- a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise do currículo lattes;
- b) a segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de entrevista que acontecerá, em horários a serem divulgados, através do site <http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>, juntamente com o resultado da análise documental.

8.2 A entrevista acontecerá entre os dias 13 a 18 de setembro de 2021, em horários a serem divulgados até o dia 10 de setembro de 2021, através do site <http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>, juntamente com o resultado da homologação das inscrições.

8.2.1. O não comparecimento na data e horário determinado na plataforma do google *meet* para entrevista implicará em eliminação do (a) candidato (a).

8.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota obtida na entrevista;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

b) maior nota obtida na análise do currículo; e

c) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

8.4 A avaliação dos/as candidatos/as será feita com base no barema, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Critérios de Avaliação

| BAREMA PRIMEIRA ETAPA | | |
|---|------------------|------------------|
| HISTÓRICO ACADÊMICO | | |
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| Escore global | 10 | |
| Pontuação Total | 10 | |
| CURRÍCULO | | |
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| Participação em Programa ou Projeto de Extensão (1 ponto para cada seis meses) | 2 | |
| Participação em Organizações e Movimentos Sociais (1 ponto para cada unidade) | 2 | |
| Participação em ações vinculadas com o enfrentamento à COVID-19 em diversas áreas do conhecimento (0,5 ponto para cada unidade) | 1 | |
| Experiência com grupos em situação de vulnerabilidade ou organização social (0,5 ponto para cada três meses) | 1 | |
| Participação em eventos ou cursos com carga horária mínima de 10 horas (0,2 ponto para cada unidade) | 2 | |
| Produções acadêmicas ou apresentação de trabalhos (0,2 ponto para cada produção ou apresentação de trabalho) | 2 | |



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

| | | |
|-------------------------|----|--|
| Pontuação Total | 10 | |
| Média da Primeira Etapa | 10 | |

| BAREMA SEGUNDA ETAPA | | |
|---|-------------------------|-------------------------|
| ENTREVISTA | | |
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| Atenção, objetividade e clareza na auto apresentação | 2 | |
| Domínio e segurança no conhecimento dos objetivos do edital | 2 | |
| Articulação entre conceitos e metodologias e, as possibilidades de intervenção social | 2 | |
| Capacidade de relacionamento interpessoal | 2 | |
| Experiência com grupos em situação de vulnerabilidade ou organização social | 2 | |
| Pontuação Total | 10 | |
| Média Final (Primeira Etapa e Segunda Etapa) | 10 | |

9. Do resultado

9.1 Cabe à PROEXT a divulgação do resultado da seleção em seu sitio;

9.2 A PROEXT publicará na sua página <http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes> até o dia 27 de setembro de 2021 o resultado final;

9.3 Os/As estudantes selecionados/as com bolsa deverão encaminhar o Termo de Outorga devidamente preenchido, juntamente com os demais documentos (cópia do RG, CPF e comprovante contendo os dados bancários (agência e conta corrente), entre os dias 28 a 30 de setembro de 2021 por e-mail (a ser publicado no resultado da seleção).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

10. Das obrigações dos bolsistas

10.1 Encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão o relatório final das atividades desenvolvidas no prazo máximo de 30 dias após o encerramento da bolsa;

10.2 Comunicar, imediatamente, à Pró-Reitoria de Extensão:

10.2.1 aprovação em outra bolsa para o caso de estudantes bolsistas;

10.2.2 afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

10.2.3 desistência da bolsa para o caso de estudantes bolsistas;

10.2.4 atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).

10.3 Participar das reuniões e das atividades formativas promovidas pelas Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis e Coordenação do projeto;

10.4 O não cumprimento do disposto nos itens 10.1, 10.2.1 ou 10.2.3 implicará na devolução do valor total recebido pelo/a estudante bolsista;

10.5 O não cumprimento do disposto no item 10.2.2 implicará na devolução do valor recebido indevidamente pelo/a estudante bolsista;

10.6 O não cumprimento do previsto no item 10.3 implicará na suspensão da bolsa;

10.6.1 A bolsa será normalizada desde que haja a justificativa da ausência assinada pelo/a docente orientador/a do bolsista, encaminhada no prazo máximo de 10 dias;

10.7 O bolsista deve entregar à Pró-Reitoria de Extensão, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado;

10.8 O não cumprimento do disposto no item 10.7 implicará suspensão da bolsa;

10.8.1 A bolsa será regularizada com a entrega dos documentos supracitados no item 10.7;

10.8.2 O bolsista deve devolver à universidade no prazo máximo de 30 dias, os valores



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

recebidos indevidamente;

10.9 Nos casos dispostos nos itens 10.6 e 10.7 não haverá pagamentos retroativos.

11. Do cancelamento das bolsas

11.1 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

11.1.1 trancamento de matrícula;

11.1.2 desistência da bolsa ou do curso;

11.1.3 abandono do curso;

11.1.4 afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

11.1.5 conclusão do curso;

11.1.6 por solicitação do/a docente orientador/a do bolsista, devidamente justificada;

11.1.7 desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o bolsista deve manter durante o período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);

11.1.8 quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12. Do cronograma

12.1 As fases do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de Execução

| Etapas | Prazo |
|---|--|
| Lançamento do edital | Em 24 de agosto de 2021 |
| Período de inscrição | De 24 de agosto a 05 de setembro de 2021 |
| Homologação das inscrições e divulgação das entrevistas | Até 10 de setembro de 2021 |



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

| | |
|---|--------------------------------|
| Entrevistas | De 13 a 18 de setembro de 2021 |
| Divulgação do resultado | Até 27 de setembro de 2021 |
| Envio do Termo de Outorga e dos demais documentos | De 28 a 30 de setembro de 2021 |
| Início das atividades | 01 de outubro de 2021 |

13. Das disposições finais

13.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

13.2 A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesse edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

13.3 O/A estudante bolsista, que for contemplado com a bolsa e que não tiver conta corrente, deverá abri-la imediatamente, e informar à PROEXT sob pena de ter o Termo de Outorga cancelado;

13.4 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa;

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato à bolsa, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEXT (<http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>);

13.6 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão e pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis.

Cruz das Almas - BA, 24 de agosto de 2021.

Silvana Lúcia da Silva Lima
Coordenadora Geral do Projeto

Diana Anunciação Santos
Coordenadora Adjunta do Projeto

Tatiana Ribeiro Velloso
Pró-Reitora de Extensão

Carlos Alberto Santos de Paulo
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Assuntos



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Estudantis